



955

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020 - A

O Município de Gravata, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, através da **Secretaria de Educação**, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sra. Irismar Ribeiro Dias, Brasileira, Portadora do CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliado na Hilda Gonzales, nº 23,, Apt. 202, Galeria Lima, Centro, Gravata-PE., nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 007/2019 – Processo Licitatório nº 071/2019**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR EPP, CNPJ nº 03.294.810/0001-96, com sede na Rua São Miguel, nº 176, Galpão 03, Afogados, Recife-PE., aqui representada por seu sócio administrador, o Sr. José de Oliveira Matos Junior, portador da cédula de identidade nº 1.883.124 e CPF Nº 450.201.404-49. Residente e domiciliado na Rua Santo Elias, nº 64, Apt. 102, Espinheiro, Recife-PE. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto à para **Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais escolares para todos os alunos e professores da educação básica das escolas da Rede Municipal de Ensino de Gravata**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento no **Decreto Federal nº 9.488/18 e Decreto Municipal nº 016/2019**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

LOTE 3 - KITS PARA 1º CICLO					
Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
01	Apontador, com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO. MARCA: LEO&LEO	Unid	4.000	1,18 (um real e dezoito centavos)	4.720,00 (quatro mil e setecentos e vinte reais)
02	Agenda Escolar, capa dura personalizada com revestimento em papel couchê 115g – Impressão 4/0 cores, formato 14x21cm, 1 dia por página, miolo em papel offset 75g – Impressão 2/2 cores; - Entradas – 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais– 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). MARCA: BAGAÇO	Unid	4.000	24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)	99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais)

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com



956

03	Cola branca escolar com 90g, para colar papel cartolina, cartão, etc, com embalagem em polietileno de alta densidade reciclado, cor branca com transparência para visualizar o produto. Composição: resina de PVA e água, produto atóxico, bico aplicador econômico e tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. Com certificação do INMETRO. MARCA: GLINORTE	Unid	4.000	2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos)	9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
04	Tesoura escolar sem ponta lâmina em aço inoxidável, cabo anatômico e colorido, medindo aproximadamente 13cm. MARCA: LYKE	Unid	4.000	2,50 (dois reais e cinquenta centavos)	10.000,00 (dez mil reais)
05	Caderno de desenho personalizado 96 fls, espiral, capa dura, no formato 275mmx200mm, miolo em papel branco, (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) . MARCA: ASTRAL	Unid	4.000	11,80 (onze reais e oitenta centavos)	47.200,00 (quarenta e sete mil e duzentos reais)
06	Borracha escolar branca macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional. MARCA: PREMIER	Unid	8.000	0,64 (sessenta e quatro centavos)	5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais)
07	Lápis preto no. 2, com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm.; Certificado pelo INMETRO. MARCA: LEO&LEO	Unid	8.000	0,49 (quarenta e nove centavos)	3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais)
08	Caderno Brochurão formato da capa: 200 x 275 mm, capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa – miolo em papel offset 75 g, 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor, 96 folhas, personalizado (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) abaixo da arte será impresso a identificação da matéria LÍNGUA PORTUGUESA. MARCA: ASTRAL	Unid	8.000	9,90 (nove reais e noventa centavos)	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
09	Caderno Brochurão formato da capa: 200 x 275 mm, capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa – miolo em papel offset 75 g, 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor, 96 folhas, personalizado (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) abaixo da arte será impresso a identificação da matéria MATEMÁTICA. MARCA: ASTRAL	Unid	8.000	9,90 (nove reais e noventa centavos)	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
10	Caderno Brochurão formato da capa: 200 x 275	Unid	8.000	9,90 (nove	79.200,00

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smgravata@Gmail.Com



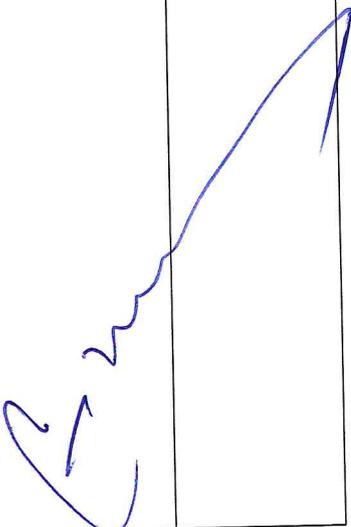
	mm, capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa – miolo em papel offset 75 g, 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor, 96 folhas, personalizado (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) abaixo da arte será impresso a identificação da matéria HISTÓRIA E GEOGRAFIA. MARCA: ASTRAL			reais e noventa centavos)	(setenta e nove mil e duzentos reais)
11	Caderno Brochurão formato da capa: 200 x 275 mm, capa e contra capa em papelão 2,2 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 120 g, cor: 4x0, laminado brilho (impressão com sangria) sendo no mínimo 03 modelos de capa – miolo em papel offset 75 g, 200 x 275 mm (fechado), sem pauta – 1 x 1 cor, 96 folhas, personalizado (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) abaixo da arte será impresso a identificação da matéria CIÊNCIAS. MARCA: ASTRAL	Unid	8.000	9,90 (nove reais e noventa centavos)	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
12	Caderno de Caligrafia formato da capa: 200 x 275 mm, capa e contra capa em papelão 1,6 mm (capa dura) costurado, empastado e acoplado em papel offset 90g, cor: 4x0, miolo em papel offset 56g, com pauta – 1 x 1 cor, 48 folhas, personalizado (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). MARCA: ASTRAL	Unid	16.000	10,00 (dez reais)	160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
13	Lápis de Cor caixa com 12 unidades em cores diferentes, preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, marrom. Madeira isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contém 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; NBR 15236; Selo do Inmetro. Deve atender ao estabelecido na NBR 15236. MARCA: CIS	Unid	4.000	8,50 (oito reais e cinquenta centavos)	34.000,00 (trinta e quatro mil reais)
14	Caneta Hidrográfica embalagem com 12 unidades em cores diferentes - preto, vermelho, amarelo, azul claro, azul escuro, laranja, verde claro, verde escuro, roxo, marrom, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média que não afunda com o uso, lavável, isenta de impurezas e ser atóxica. Na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; selo de identificação da conformidade do Inmetro, conforme portaria 481/2010; MARCA: LEO&LEO	Unid	4.000	9,50 (nove reais e cinquenta centavos)	38.000,00 (trinta e oito mil reais)
15	Régua de 30cm transparente medindo	Unid	4.000	1,20 (um real)	4.800,00



	310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação nacional. MARCA: WALEU			e vinte centavos)	(quatro mil e oitocentos reais)
16	Régua geométrica em poliestireno cristal, para uso escolar. Auxilia no traçado e desenvolvimento de desenhos geométricos, pois possui formas geométricas que auxiliam na coordenação motora. Dimensões 0,2 x 9 x 22,5cm. MARCA: WALEU	Unid	4.000	3,60 (três reais e sessenta centavos)	14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
17	Porta Lápis confeccionada com tecido lona 300 Rip Stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 5,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Um terminal de zíper cadaço polipropileno de 25mm na cor azul royal dobrado medindo 06 cm de comprimento total. Na parte frontal confeccionada com tecido lona 300 Rip Stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor branca, silk em 04 cores, (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) . O acabamento nas suas extremidades é reforçado por vivo coberto com tecido branco. MARCA: CALUB	Unid	4.000	8,00 (oito reais)	32.000,00 (trinta e dois mil reais)
18	Mochila Tamanho Grande, medindo: altura medida pelas costas: 40,5 cm, altura medida pela frente 49 considerando o angulo da saliência dos dois bolsos frontais. Comprimento medida pelas costas: 30,5 e o comprimento medido pela frente 31cm. Medida da profundidade 12 cm, confeccionada com tecido cor azul royal, lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2	Unid	4.000	65,00 (sessenta e cinco reais)	260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)



959

<p>composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume. Bolso Superior A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: No primeiro bolso medindo 29 cm X 29 cm: o superior, Confeccionada em lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor azul royal, branco e detalhe superior preto. Deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal bordado no centro com 21.500 pontos e um bolso circular na cor branca acompanhado do zíper azul marinho fechando circularmente, medindo 29 cm acompanhado de só um cursor niquelado; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior com prega e o fole superior, complementado na emenda dos dois foles um detalhe na cor amarelo 100% poliéster, a parte interna deste bolso é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. Bolso Inferior No segundo bolso: o inferior tem o formato de um trapézio Confeccionada em lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor azul royal. Existe um detalhe arredondado na parte frontal e lateral do bolso na cor preta onde estes detalhes que propiciam fixar cadarço-25 para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 2,5 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação do produto. Lateral da Bolsa A parte lateral da mochila confeccionada na cor azul royal lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume</p>				
--	--	--	---	--






960 A/

<p>possui 01 (um) bolso medindo 13cm de altura e 12,5cm de largura, confeccionado com tela azul marinho e na parte superior um elástico na cor preta de 150 mm que serve para regular a pressão .</p> <p>O fole central confeccionada com tecido cor azul royal lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43 acabamento interno pvc, gramatura 220 compostos numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume e com o zíper, na cor azul marinho de 67 cm e acompanhado de 01 (um) curso niquelado, o compartimento central interno é todo forrado e todas as extremidades possui TNT reforçando e mantendo um acabamento bem-apresentado.</p> <p>Costa da Bolsa - a costa e confeccionada com tecido preto lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, acolchoada com isomanta de 05 mm de espessura, forrada com forro preto, fixado nas costas com uma costura de formato em (V), acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômico com 38,5 cm de extensão e 6,5 cm de largura acompanhada de reguladores de 25 mm na cor preta para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de (X) para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 05 mm de espessura, para melhor conforto do usuário e 02 (dois) suportes de triângulo medindo 05cm por 05cm por 05cm para fixar os cadarços-25 azul marinho reguláveis de 38 cm, na mochila existe ainda um cadarço-25 superior de 16 cm para suporte extra também na cor azul marinho. (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). MARCA: CALUB</p>				
<p>Valor Total do Lote 3 R\$ 1.039.960,00 (Um milhão, trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais)</p>				

LOTE 4 - KITS PARA 2º CICLO					
Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
01	Apontador, com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO. MARCA: LEO&LEO	Unid	3.500	1,20 (um real e vinte centavos)	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com

→ → → →



961 A

02	Agenda Escolar, capa dura personalizada com revestimento em papel couchê 115g – Impressão 4/0 cores, formato 14x21cm, 1 dia por página; miolo em papel offset 75g – Impressão 2/2 cores, - Entradas – 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais– 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). MARCA: BAGAÇO	Unid	3.500	24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)	86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais)
03	Borracha escolar branca macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional. MARCA: PREMIER	Unid	7.000	0,64(sessenta e quatro centavos)	4.480,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)
04	Lápis preto no. 2, com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm.; Certificado pelo INMETRO. MARCA: LEO&LEO	Unid	7.000	0,49 (quarenta e nove centavos)	3.430,00 (três mil e quatrocentos e trinta reais)
05	Caneta Esferográfica, na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. MARCA: COMPACTOR	Unid	3.500	0,88 (oitenta e oito centavos)	3.080,00 (três mil e oitenta reais)
06	Caneta Esferográfica, na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. MARCA: COMPACTOR	Unid	3.500	0,88 (oitenta e oito centavos)	3.080,00 (três mil e oitenta reais)
07	Régua de 30cm – transparente medindo 310x35x2,5mm com duas escalas: uma em polegadas e outra em milímetros e centímetros. Selo do Inmetro, nome do fabricante gravado no corpo. Fabricação nacional. MARCA: WALEU	Unid	3.500	1,20 (um real e vinte centavos)	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
08	Esquadro graduado de 45° 21 cm, em poliestireno, cor cristal, espessura 3mm. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 14,5 cm. MARCA: WALEU	Unid	3.500	2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com

→ → → →



					cinco reais)
09	Esquadro graduado de 60° em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Medida aproximada 0,3 x 2,5 x 21 cm. MARCA: WALEU	Unid	3.500	2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
10	Transferidor graduado de 360° 12 cm em poliestireno, cor cristal, espessura 3 mm. Medida aproximada: 0,3 x 2 x 12 cm. MARCA: WALEU	Unid	3.500	2,90 (dois reais e noventa centavos)	10.150,00 (dez mil e cento e cinquenta reais)
11	Caderno universitário 1x1 - Caderno universitário espiral 4 matérias com capa dura 96 folhas, no formato 199mm x 275mm e miolo em papel branco Personalizado (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). Caixa com 40 unidades. MARCA: ASTRAL	Unid	14.000	14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos)	209.160,00 (duzentos e nove mil e cento e sessenta reais)
12	Porta Lápis confeccionada com tecido lona 300 Rip Stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul royal com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 5,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Um terminal de zíper cadaço polipropileno de 25mm na cor azul royal dobrado medindo 06 cm de comprimento total. Na parte frontal confeccionada com tecido lona 300 Rip Stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor branca, silk em 04 cores, (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). O acabamento nas suas extremidades é reforçado por vivo coberto com tecido branco. MARCA: CALUB	Unid	3.500	8,00 (oito reais)	28.000,00 (vinte e oito mil reais)
13	Mochila Tamanho Grande, medindo: altura medida pelas costas: 40,5 cm, altura medida pela frente 49 considerando o	Unid	3.500	65,02 (sessenta e cinco reais e	227.570,00 (duzentos e vinte e sete



963 A

<p>angulo da saliência dos dois bolsos frontais. Comprimento medido pelas costas: 30,5 e o comprimento medido pela frente 31cm. Medida da profundidade 12 cm, confeccionada com tecido cor azul royal, lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume. Bolso Superior A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos: No primeiro bolso medindo 29 cm X 29 cm: o superior, Confeccionada em lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor azul royal, branco e detalhe superior preto. Deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal bordado no centro com 21.500 pontos e um bolso circular na cor branca acompanhado do zíper azul marinho fechando circularmente, medindo 29 cm acompanhado de só um cursor niquelado; na parte externa deste bolso tem ainda o fole inferior com prega e o fole superior, complementado na emenda dos dois foles um detalhe na cor amarelo 100% poliéster, a parte interna deste bolso é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades garantindo melhor acabamento. Bolso Inferior No segundo bolso: o inferior tem o formato de um trapézio Confeccionada em lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume na cor azul royal. Existe um detalhe arredondado na parte frontal e lateral do bolso na cor preta onde estes detalhes que propiciam fixar cadarço-25 para servir de suporte para o elástico roliço com 70 cm</p>			<p>dois centavos)</p>	<p>mil e quinhentos e setenta reais)</p>
---	--	--	-----------------------	--

→ → → →



964 A

acompanhado de regulador e terminal do elástico. Este bolso é fechado com zíper de 48 cm acompanhado de um só cursor niquelado e possui um fole externo de 48 cm x 2,5 cm. Na parte interna é forrada com forro e frisada com TNT nas extremidades para melhor reforçar e para uma melhor apresentação do produto. Lateral da Bolsa A parte lateral da mochila confeccionada na cor azul royal lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m² composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume possui 01 (um) bolso medindo 13cm de altura e 12,5cm de largura, confeccionado com tela azul marinho e na parte superior um elástico na cor preta de 150 mm que serve para regular a pressão. O fole central confeccionada com tecido cor azul royal lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43 acabamento interno pvc, gramatura 220 compostos numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume e com o zíper, na cor azul marinho de 67 cm e acompanhado de 01 (um) curso niquelado, o compartimento central interno é todo forrado e todas as extremidades possui TNT reforçando e mantendo um acabamento bem-apresentado. Costa da Bolsa A costa e confeccionada com tecido preto lona 300 rip stop, com formato de retângulo de dimensões 0,50 mm de largura por 0,60 mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 0,40 mm iguais, tecido conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m² composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, acolchoada com isomanta de 05 mm de espessura, forrada com forro preto, fixado nas costas com uma costura de formato em (V), acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômico com 38,5 cm de extensão e 6,5 cm de

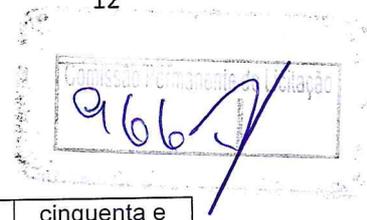


965 A/

	largura acompanhada de reguladores de 25 mm na cor preta para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de (X) para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 05 mm de espessura, para melhor conforto do usuário e 02 (dois) suportes de triângulo medindo 05cm por 05cm por 05cm para fixar os cadarços-25 azul marinho reguláveis de 38 cm, na mochila existe ainda um cadarço-25 superior de 16 cm para suporte extra também na cor azul marinho. (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). MARCA: CALUB				
Valor Total do Lote 4 R\$ 599.900,00 (Quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais)					

LOTE 6 - KITS PARA PROFESSORES					
Item	Especificação	Unid	Quant.	P. Unitário	P. Total
01	Apontador, com depósito de plástico rígido, para lápis grafite, com reservatório, modelo duplo, com dimensões 54x49x16 mm. Certificado pelo INMETRO. MARCA: LEO&LEO	Unid	400	1,20 (um real e vinte centavos)	480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
02	Agenda Escolar, capa dura personalizada com revestimento em papel couchê 115g – Impressão 4/0 cores, formato 14x21cm, 1 dia por página, miolo em papel offset 75g – Impressão 2/2 cores; - Entradas – 24 páginas - Iniciais - 16 páginas - Finais – 8 páginas - Hinos - 4 páginas - Meses (1 dia) – 32 páginas x 12 meses = 384 páginas Total de páginas: 436 páginas (Arte a ser fornecida pela Prefeitura). MARCA: BAGAÇO	Unid	400	24,80 (vinte e quatro reais e oitenta centavos)	9.920,00 (Nove mil e novecentos e vinte reais)
03	Borracha escolar branca macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 32 x 44 x 8mm Atóxica. Certificado pelo INMETRO - segurança do artigo escolar - ABNT/NBR 152336/09. Fabricação Nacional. MARCA: PREMIER	Unid	400	0,64 (sessenta e quatro centavos)	256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)
04	Lápis preto no. 2, com mina de grafite preta nº 2, com mina de mínimo 2,0mm, resistente e de escrita uniforme, constituído de madeira isenta de nós, com cor preta envernizada, de formato redondo, apontado, com diâmetro de 7,0mm e comprimento de 170 a 175mm; Certificado pelo INMETRO. MARCA: LEO&LEO	Unid	400	0,49 (quarenta e nove centavos)	196,00 (cento e noventa e seis reais)
05	Caneta Esferográfica, na cor AZUL, corpo em resina termoplástica, formato do corpo	Unid	400	0,88 (oitenta e oito centavos)	352,00 (trezentos e

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email: gabinete.smegravata@gmail.com



	sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. MARCA: COMPACTOR			centavos)	cinquenta e dois reais)
06	Caneta Esferográfica, na cor PRETA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. MARCA: COMPACTOR	Unid	400	0,88 (oitenta e oito centavos)	352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
07	Caneta Esferográfica, na cor VERMELHA, corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa. MARCA: COMPACTOR	Unid	400	0,88 (oitenta e oito centavos)	352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais)
08	Corretivo líquido, branco, homogêneo, aplicável a pincel, com tampa rosqueável, diluível em água. O conjunto composto pelo frasco, tampa rosqueável e pincel, deverá apresentar resistência adequada, não podendo apresentar deformações que prejudiquem o seu uso. O produto deve estar de acordo com a norma da ABNT NBR 15236, Portarias nº. 481/2010, 262/2012 e 69/2017 do INMETRO. MARCA: GLINORTE	Unid	400	3,60 (três reais e sessenta centavos)	1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta reais)
09	Apagador para quadro branco, medindo aproximadamente 60x150mm, em plástico, base em feltro, refil substituível. MARCA: LYKE	Unid	400	9,90 (nove reais e noventa centavos)	3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)
10	Marcador para quadro branco - em material plástico, ponta macia de 4mm, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores variadas. MARCA: LYKE	Unid	400	9,90 (nove reais e noventa centavos)	3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)
11	Porta Lápis confeccionada com tecido lona 300 Rip Stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor azul	Unid	400	10,50 (dez reais e cinquenta centavos)	4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)



967

	royal com as seguintes medidas finais: Corpo medindo, 8,5cm de altura, por 22 cm de comprimento, por 5,5 cm de profundidade, com fechamento superior central, em zíper grosso preto nº 08, medindo 31 cm de comprimento, com um cursor grande niquelado nº 08. Um terminal de zíper cadarço polipropileno de 25mm na cor azul royal dobrado medindo 06 cm de comprimento total. Na parte frontal confeccionada com tecido lona 300 Rip Stop com formato de retângulo de dimensões 0,50mm de largura por 0,60mm de comprimentos dentro do retângulo e formasse um polígono de 04mm conforme norma NBR 11914, composição do tecido 100% poliéster, espessura 0,43, acabamento interno pvc, gramatura 220 g/m2 composto numa armação maguinetada, com trama 300/96 dtex, contendo 20 fios na trama e 20 fios no urdume, na cor branca, silk em 04 cores, (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) . O acabamento nas suas extremidades é reforçado por vivo coberto com tecido branco. MARCA: CALUB				
12	Pasta Escolar do Professor confeccionada em couro sintético na cor preta, medindo: 39 cm de largura x 30 cm de altura x 10 cm de profundidade. Seu fechamento é feito por um zíper central medindo 54 cm, possui 02 alças de mão com 50 cm de comprimento cada em couro sintético. Parte interna da pasta forrada, possui dois compartimentos, de um lado um porta notebook acolchoado com manta de 08mm e do outro lado um bolso interno acolchoado com manta. A pasta é reforçada em suas extremidades por um friso vivo coberto com couro sintético. Impressão na parte frontal feita em baixo relevo. (Arte a ser fornecida pela Prefeitura) . MARCA: CALUB	Unid	400	85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)	34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais)
Valor Total do Lote 6 R\$ 59.668,00 (Cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais).					

- 2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;
- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 007/2019**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;

Secretaria de Educação de Gravatá-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravatá-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com



968 7

- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

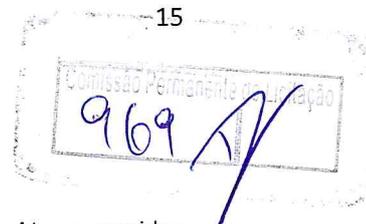
- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de Educação.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no **Decreto Federal nº 9.488/2018**;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante,

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com

→ → → →



desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)

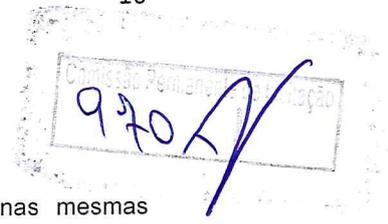
- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes

Secretaria de Educação de Gravatá-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravatá-PE, CEP 55642-210. Tei. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com





remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

7.1. Os pedidos serão feitos conforme necessidade desta Secretaria de Educação, através de ordem de fornecimento devidamente acompanhado da nota de empenho;

7.2. O fornecimento dos produtos deverá ser com **entrega imediata e integral de no máximo 30 dias, nos quantitativos estabelecidos na ordem de fornecimento;**

7.3. O objeto proposto neste TR será recebido da seguinte forma:

7.3.1. **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes por ocasião da entrega pela contratada, na Secretaria de Educação no endereço Av. Agamenon Magalhães, nº 43, bairro do Prado, Gravatá/PE, no horário de 08:00 horas até as 17:00 horas de segunda a sexta, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos, em até 05 (cinco) dias úteis;

7.3.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais recebidos e consequente aceitação, a contratada deverá distribuir os produtos nos endereços estabelecidos no item 9 deste TR, conforme quantidade e cronograma estabelecido pela contratante;

b.1) A entrega dos produtos nos endereço estabelecido no item 9 deste TR, deverá ser realizado mediante termo circunstanciado de entrega em cada unidade escolar.

b.2) O termo circunstanciado de entrega deverá constar os dados (Nome Completo, RG, CPF, Matrícula) do Diretor da Unidade Escolar responsável pelo recebimento dos produtos.

b.3.) Após a entrega dos produtos nas unidades escolar, a contratada deverá encaminhar relatório circunstanciado, com fotos e cópia do termo circunstanciado de entrega nas unidades escolar.

7.3.3. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. O objeto proposto neste TR deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física;

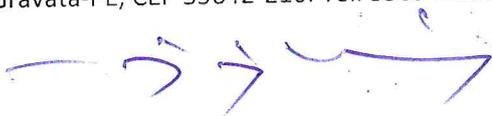
7.5. Fica assegurado a Secretaria de Educação de Gravatá, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da sua notificação;

7.5.1. As eventuais substituições dos ITENS que apresentarem quaisquer defeitos ocorrerão sem ônus a CONTRATANTE.

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Secretaria de Educação de Gravatá-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravatá-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com





9717

- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 8.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 8.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES

11.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

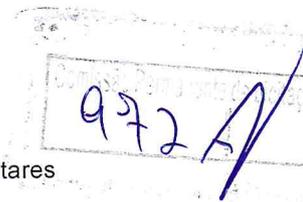
11.2. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas a execução do contrato como custeio referente a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos produtos.

11.3. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos **PRODUTOS** deverá a **CONTRATADA** comunicar a Secretaria **CONTRATANTE**, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR;

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com

Handwritten blue arrows pointing to the right.

Handwritten blue signature and scribbles.



11.4. Deverá atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e atinentes ao assunto.

11.5. A retirada e a substituição dos materiais defeituosos e/ou por qualquer outro motivo, nas instalações da **CONTRATANTE**, serão custeados exclusivamente pela **CONTRATADA**.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1 Compromete-se a registrar o preço proposto pelo prazo de 12 (doze) meses;

12.1.2 Manifestar-se por escrito quanto à aceitação de eventuais contratações;

12.1.3 Atender prontamente às requisições ao Órgão Gerenciador ou eventuais **CONTRATANTES** na aquisição do objeto de Registro de Preços, na quantidade e especificações exigidas no prazo estabelecido na ordem de fornecimento ou no contrato;

12.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **ÓRGÃO GESTOR** ou eventuais **CONTRATANTES**, por ação ou omissão na aquisição do presente objeto;

12.1.5 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Registro;

12.1.6 Selecionar e preparar os funcionários responsáveis pelos serviços;

12.1.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

12.1.8 Prestar as informações solicitadas pelo **ÓRGÃO GESTOR** e eventuais **CONTRATANTES**;

12.1.9 Facilitar a fiscalização da Administração, quando da entrega dos produtos;

12.1.10 Comunicar imediatamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR** sobre qualquer defeito apresentado nos **PRODUTOS**;

12.1.11 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes a transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos **PRODUTOS**.

12.1.12 Manter, durante toda a duração da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

12.1.13 Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições da prestação do objeto que atinja direta ou indiretamente aos eventuais **CONTRATANTES** e ao **ÓRGÃO GESTOR**;

12.1.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente objeto, conforme exigência legal;

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido atesto do Gestor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato;

13.2. O pagamento só será efetuado na forma prevista neste documento, se a licitante vencedora comprovar regularidade fiscal e previdenciária;

13.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela **CONTRATADA**;

Secretaria de Educação de Gravatá-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravatá-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email: gabinete.smegravata@Gmail.Com

973

13.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo **ÓRGÃO** entre a data referida no item 13.1 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.5. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura específica para a ocorrência.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital, na ARP e no contrato e demais cominações legais.

13.2. Na **fase pré contratual** a penalidade de multa de até 10 % do valor estimado da contratação em razão de ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

13.2.1. A Administração exigirá o recolhimento da multa, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da preclusão do direito de defesa ou da decisão terminativa que haja confirmado a imposição da respectiva penalidade, sob pena de encaminhamento para a inscrição na Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

13.3. Na **fase contratual**, a penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o material, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002 e 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco

Secretaria de Educação de Gravatá-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravatá-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com






924

por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento.

13.4. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

13.5. Pelo descumprimento de legislação, de regra constante de ato convocatório ou de cláusula contratual, o contratado sujeitar-se-á à penalidade de multa, nos termos previstos no instrumento convocatório ou no contrato.

13.6. As multas estabelecidas no instrumento convocatório ou no contrato podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente com outras sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

14.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do Pregão Eletrônico CPL/PMG nº 007/2019 e nos termos da legislação pertinente;

14.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

16. DA SUCESSÃO

16.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

17. DA PUBLICAÇÃO

Secretaria de Educação de Gravata-PE, Av. Governador Agamenon Magalhães, 43, Prado – Gravata-PE, CEP 55642-210. Tel. 3563-9055. Email:gabinete.smegravata@Gmail.Com



21
9379A

17.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá, 22 de maio de 2020.


IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR EPP
JOSÉ DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR

TESTEMUNHAS:

1 –

Nome:

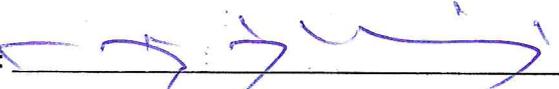
CPF nº.

2 –

Nome:

CPF nº.

VISTO DO JURIDICO:


José David Gil Rodrigues Filho
Procurador Geral
OAB/PE - 10.026